TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16º REGIÃO

Setor: DIRG - Operador: 2030

Protocolo: 000-01216/2022 Despacho DG nº 831/2022

A Escola Judicial promoverá a palestra de Abertura do Ano Letivo de 2022, evento direcionado aos magistrados, servidores e público externo.

Solicita providências para a contratação da senhora Denise Fraga, atriz, escritora e colunista, por meio da empresa DMT Palestras, para realização de palestra com o tema "Inquietudes para um novo (velho) mundo. Como voltaremos ao normal? Que normal?", a ser realizada no dia 25/03/2022, no período das 10h às 11h, com carga horária de 1h (uma hora), para um público estimado de 180 (cento e oitenta) pessoas, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

A Escola Judicial junta aos autos o Termo de Referência simplificado, declaração de inexistência de relação de parentesco, Atestados de Capacidade Técnica, bem como as certidões de regularidade (CNDT, FGTS, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais).

Autoriza a despesa, utilizando recursos das ações orçamentárias de Capacitação de Recursos Humanos, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela SOF e parecer pelo Setor de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

A SOF informa nos docs. 5/6 que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da despesa.

Por meio do parecer nº 116/2022, docs. 7/8, o Setor de Assessoramento Jurídico manifesta-se pela possibilidade de contratação direta da empresa DMT PALESTRAS para realizar a palestra no tema "Inquietudes para um novo (velho) mundo. Como voltaremos ao normal? Que normal?", na modalidade presencial, com carga horária de 1h (uma hora) no dia 25 de março de 2022 a ser ministrada pela senhora DENISE FRAGA VILLAÇA, para um público estimado de 180 (cento e oitenta) pessoas.

Diante do exposto, acato o Parecer do SAJ (docs. 07/08), e considerando que no doc. 05 há informação da Secretaria de Orçamento e Finanças de que existe dotação orçamentária com recurso suficiente para atender a presente despesa, reconheço a inexigibilidade de licitação identificada neste Protocolo, referente à contratação acima mencionada, no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com base no art. 25, II, c/c

/cds

art.13, VI, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer do SAJ, e encaminho os autos à **Exmª. Sra. Desembargadora Diretora da Escola Judicial**, para ratificação da inexigibilidade de licitação, ressaltando que, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a ratificação e a publicação na imprensa oficial devem ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias. Desse modo, solicito que a ratificação ocorra em até 3 (três) dias, a fim de que haja tempo hábil para publicação.

São Luís/MA.

(datado e assinado digitalmente) Fernanda Cristina Muniz Marques Diretora-Geral